



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2854/2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 2625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2625/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir:

I - 01(uma) vaga de Médico Veterinário (40 horas) para 02 (duas) vagas de Médico Veterinário (20 horas).

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, o Anexo I - V - Nível Superior Profissionais de Saúde e/ou Assistência Social da Lei Municipal nº 2625/2022 passa a vigorar conforme tabela contida no Anexo I desta Lei.

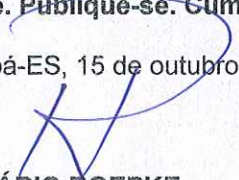
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício no corrente exercício fiscal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de outubro de 2024.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2625/2022)

ANEXO I

TABELA DE GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO, CARGOS, CARREIRAS E
REMUNERATÓRIA

V - NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	Assistente Social	I	III do Anexo IV
	01	Bioquímico	I	III do Anexo IV
	06	Enfermeiro (20 horas)	I	III do Anexo IV
	02	Enfermeiro (40 horas)	II	III do Anexo IV
	07	Farmacêutico (20 horas)	I	III do Anexo IV
	02	Farmacêutico (40 horas)	II	III do Anexo IV
	18	Fisioterapeuta	I	III do Anexo IV
	01	Fonoaudiólogo	I	III do Anexo IV
	06	Médico Veterinário (20 horas)	I	III do Anexo IV
	03	Médico Veterinário (40 horas)	II	III do Anexo IV
	15	Nutricionista	I	III do Anexo IV
	10	Odontólogo (20 horas)	I	III do Anexo IV
	03	Odontólogo (40 horas)	II	III do Anexo IV
	25	Psicólogo	I	III do Anexo IV
	02	Terapeuta Ocupacional	I	III do Anexo IV

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA